



## DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria de Administração, anexada ao presente, visando necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO – TO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO NATURATINS, CONFORME EXIGÊNCIA DO ART.20, INCISO I DA LEI Nº 12.305/2010 (PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS).**

Sob o aspecto ambiental, um plano delimita cenários que ajudam na compreensão dos tipos de resíduos sólidos gerados, como são tratados naquele momento e as estratégias e ações para adequar os processos de maneira eficaz.

Outro aspecto relevante que embasa a necessidade do PMGRS é o apoio à inclusão produtiva dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, priorizando a participação de cooperativas ou de outras formas de associação destes trabalhadores.

Com a confecção do Plano, é possível estabelecer uma linha de corte entre pequenos e grandes geradores, efetivar sistemas de logística reversa, potencializar programas de coleta seletiva, tanto quanto priorizar o uso de sistemas autodeclaratórios no intuito de facilitar o controle e a fiscalização.

Por fim, cada participante deste cenário arcaria com as responsabilidades de acondicionar, coletar, transportar e dar destino final correto aos seus resíduos, também desonerando os gestores públicos.

A finalidade estabelecer normas, critérios, procedimentos principais e fornecer informações que permitam direcionar o planejamento e execução de novas metas

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços no Banco de Preços Público. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 03 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto, conseqüentemente os seus valores aferiu uma ampla pesquisa de preços, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos: **NATURALS CONSULTORIAS LTDA-ME** com o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
ADM. 2021/2024




**DETERMINO**, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2021

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
Olimpio dos Santos Arraes  
Prefeito Municipal